Lei Nº 049 de 16 de junho de 1967.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir ao Orçamento Vigente Crédito Especial, para o fim que indica:

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe, Decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente, para subvencionar os Círculos de Trabalhadores Cristãos, de Itapeim, Serra do Felix, Tucatinga e Paripueira, na importância de cinco mil cruzeiros novos (NCr.$5.000,00) a ser distribuída pela maneira constante do artigo seguinte:

Art. 2º - Os Círculos de Trabalha-

[redacted] Cristãos receberão a subvenção pelo modo seguinte: - Itapeim - três mil cruzeiros Novos (NCr.$ 3.000,00), Serra do Feliz, hum mil cruzeiros novos (NCr.$1.000,00), Sucatinga - Quinhentos Cruzeiros Novos (NCr.$500,00) e Paripueira - Quinhentos Cruzeiros Novos (NCr.$500,00);

Art. 3º O recebimento da subvenção será feita a requerimento do Presidente do Círculo beneficiado, com uma prestação de Contas de seu emprego, o recibo assinado de que comprove a recepção

Art. 4º A presente será em vigor a data sua publicação revogadas as disposições em contrário

R. P. e Certifique-se

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, em 16 de Junho de 1967.

Eu Jerezin a Almeida Camêlo - Tesoureira, q êste Registro e certifiquei no projeto original publiquei no lugar de costume.

Data supra. J. Camêlo

x Antonio de Almeida Ferreira

Prefeito Municipal

Juvenal Sombra Colaço

Secretário